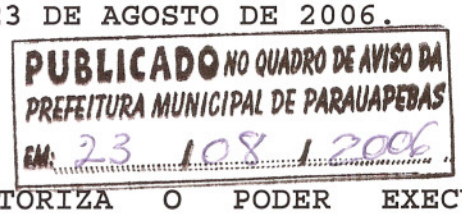
LEI Nº 4.314, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.





AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER TÍTULOS DEFINITIVOS DE TERRENOS URBANOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

A CAMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo do Município de Parauapebas, autorizado a conceder **TÍTULO DEFINITIVO** de terrenos urbanos localizados no Município de Parauapebas conforme dados abaixo relacionados:

NOME	RUA/ AVENIDA	N°	QD.	LOTE	BAIRRO	N° PROC.
Gustavo Barbosa de Miranda	14	242	74	37	União	9301
Francisco Sérgio Sampaio Viana	M	S/N	102	11	União	9641
Francenildo Sampaio oliveira	*Marcos freire*	S/N	174	86	Primavera	9238
Orlando Jesus de Carvalho	Belém	168	153	20	Primavera	9425
Marta Helena da Silva Aragão	L	12	80	02	União	9693
Maria do Socorro Fortaleza de Souza	Marcos freire	S/N	173	14	Primavera	9670
Palmira de Oliveira	Belém	433	163	14	Primavera	9737
Maria Venâncio Cunha Silva	L	S/N	72	34	União	9387

Samuel Cortes Sousa	P	S/N	89	32	União	9651
Erenaldo Mangueira da Silva	Marcos Freire	S/N	174	64	Primavera	9195
Vivian Oliveira da Silva	São Luís	S/N	004	23	Primavera	9143
Selma Gomes Morais da Costa	P	084	92	007	União	9730
Orlando Jackson Sousa Lopes / Francisco Arnaldo da Silva Ferreira	14	179	71	02	União	8710
Euler Aires Marques	G	S/N	58	22	União	9691
Miguel Gomes de Melo	Dom Pedro I	S/N	37	15	Rio Verde	6657
José Gomes Alexandre	Rio de Janeiro	S/N	13	005	Rio Verde	9200
Dinalva Rocha de Sousa	07 de Setembro	S/N	40	19	Rio Verde	9556
Reni Lourenço de Amorim	Av. Tocantins	S/N	48	30	Rio Verde	9554
Leônidas Costa Gonçalves	Marechal Rondon	003		003	Rio Verde	9289
Carlos Roberto Soares	Av. Tocantins	S/N	70	105	Rio Verde	9689
Vanderléia Moura dos Santos	Av. Tocantins	S/N	55	104	Rio Verde	9592
Eusilene Cruz Lima	Gabriel Pimenta	63	121		Rio Verde	9128
Luci de Jesus macêdo	O	327	107	12	União	9680
Salustiano Filho de Oliveira	Nova República	26	115	08	União	9739
Euler Aires Marques/Marcelo Aires Marques	F	S/N	58	03	União	9690
José Donizete Borges	10	399	85	003	União	9698
Equivaldo Laurentino Ferreira	Manaus	S/N	151	004	Primavera	9673
Cristiane Zim Canassa Borges/Leila Regina Gilio	10	S/N	61	018	União	9656
Antonia Inês da Silva	O	S/N	110	004	União	9144

Edite Pereira de Oliveira Pedrosa	H	S/N	61	27	União	9597
Dulciléia Maria Rodrigues	J	098	79	12	Cidade Nova	9274
João Antônio Correia Filgueiras	São Luis	36	01	09	Primavera	9722
Antônio Moura dos Campos	10	S/N	149	10	Primavera	9636
Antônio Avilairton Teixeira e Silva	Estrada de acesso à ferrovia	S/N	173	001	Primavera	9649
Bernadete da Silva Freitas	São Paulo	612	011	025	Primavera	9583
Geraldo Antônio Siqueira	São Luis	S/N	02	24	Primavera	5584
José Nascimento da Costa	São Paulo	504	10	31	Primavera	9732
Maria Francisca A. Costa	São Luis	247	158	05	Primavera	9574
Raivaldo Santos da Silva/Rayri Natali Santos da Silva	Belém	77	148	03	Primavera	9314
Paulo Duarte Campos	Marcos Freire	S/N	174	86	Cidade Nova	9257
Rosania Pereira de Sousa	A	S/N	10	06	Primavera	6415
Pedro Ilton Fernandes da Silva	C	S/N	24	18/19	Cidade Nova	320
Maria José Carneiro Silveira	B	340	026	009	Cidade Nova	9577
Luciano André Marques Ferreira	5	S/N	16	02	Cidade Nova	9707
Genésio da Silva Filho	C	S/N	25	31/32	Cidade Nova	9694
Filomena Rodrigues	A	S/N	15	58	Cidade Nova	9219
David Cristóvão da Silva	A	S/N	11	13	Cidade Nova	9686

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário.

Município de Parauapebas - PA, 23 de agosto de 2006.

MOISÉS GOMES DE FREITAS
PREFEITO EM EXERCÍCIO